



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 22 / 2021 - COENF (12.46)

Nº do Protocolo: 23122.002514/2021-51

Divinópolis-MG, 29 de janeiro de 2021.

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 006/2021

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Solicitação da 3ª etapa da inscrição periódica da aluna **Sarah Maria Silva Caputo** para quebrar o pré-requisito de Prática de Investigação Científica I
- Definição dos grupos de Prática de Investigação Científica I e início das atividades em 28/01/2021 ;
- Que a próxima reunião do Colegiado de Enfermagem será após o início das atividades de Prática de Investigação Científica I;
- Que o horário permite que a aluna curse Metodologia científica III junto com as unidades ofertadas para o 5º período.

RESOLVE:

Quebrar o pré-requisito para a aluna **Sarah Maria Silva Caputo** fazer Prática de Investigação Científica I, concomitantemente com Metodologia científica III.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/01/2021 16:00)
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COENF (12.46)
Matrícula: 2279753

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano:
2021, tipo: **DECISÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **29/01/2021** e o código de
verificação: **fec33a030f**